

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC

Manual de Perguntas e Respostas



Petrolina, janeiro de 2020

1. O que é o Programa Bolsa Permanência?

É um programa do Governo Federal que concede um auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica das instituições federais de ensino superior.

2. Qual o valor da bolsa paga pelo Programa Bolsa Permanência aos beneficiários indígenas e quilombolas?

O valor da bolsa é definido pelo Ministério da Educação e, atualmente, é de R\$900 (novecentos reais) pagos mensalmente por meio de um cartão de benefício.

3. Qualquer estudante do IF Sertão-PE pode solicitar o ingresso no programa?

Não. No IF Sertão-PE poderão se inscrever no Programa Bolsa Permanência apenas estudantes indígenas e quilombolas dos cursos superiores.

4. Quando são abertas as inscrições para o Programa Bolsa Permanência?

O período de inscrição é definido pelo MEC. Até 2017 havia inscrições duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro semestre e a outra no segundo semestre. Mas a partir de 2018 passou a existir apenas um período de inscrição, ocorrido no segundo semestre.

5. Como saber que as inscrições foram abertas?

Sempre que serão abertas inscrições, a Reitoria recebe um Ofício do MEC informando as datas. Então, a Pró-reitoria de Ensino solicita a divulgação no sítio eletrônico do IF Sertão-PE, bem como encaminha o referido Ofício aos Presidentes das Comissões Interdisciplinares em cada campus, para que realizem a divulgação interna.

6. Como realizar a inscrição?

Os estudantes interessados devem obter a documentação comprobatória; realizar sua inscrição no sistema do Programa Bolsa Permanência, anexando neste sistema a documentação solicitada e, posteriormente, deverá entregar essa mesma documentação (versão original) para a Comissão Interdisciplinar do programa no seu campus, a fim de que esta comissão possa analisar e arquivar os documentos.

7. A quem recorrer em caso de dúvidas sobre o Programa Bolsa Permanência?

Possíveis dúvidas sobre o Programa Bolsa Permanência devem ser sanadas pela Comissão Interdisciplinar.

Caso a Comissão Interdisciplinar também tenha dúvidas, algum de seus membros deverá entrar em contato com a Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE) na Reitoria para resposta adequada.

Caso a DPAE não consiga responder satisfatoriamente ou seja algo que não é da sua competência, entrará em contato com o MEC para solucionar a questão. Obtendo a resposta, comunicará à Comissão Interdisciplinar.

8. O que cabe à Pró-reitoria de Ensino como responsável pelo Programa Bolsa Permanência no IF Sertão-PE?

À Pró-reitoria de Ensino cabe:

- Analisar, dentro do período estabelecido pelo MEC, os perfis cadastrados no sistema do Programa, verificando se as informações e documentos estão corretos e completos.
- Autorizar os cadastros que estiverem corretos e completos.
- Homologar mensalmente as bolsas dos estudantes que estiverem aptos, de acordo com lista enviada pela Comissão Interdisciplinar de cada campus.
- Finalizar as inscrições dos estudantes que não estão aptos a receberem as bolsas.
- Repassar para os *campi* todas as informações recebidas do MEC sobre o Programa Bolsa Permanência.

9. O que não cabe à Pró-reitoria de Ensino como responsável pelo Programa Bolsa Permanência no IF Sertão-PE?

À Pró-reitoria de Ensino **NÃO** cabe:

- Liberar número do benefício.
- Pagamento da bolsa.

10. Em que situações a inscrição do estudante não será autorizada?

A inscrição do estudante não será autorizada caso seu cadastro e/ou sua documentação não estejam corretos ou completos.

11. Em quais situações a inscrição do estudante será finalizada?

A inscrição será finalizada quando:

- Forem identificadas inconsistências.
- O estudante não for mais apto a receber a bolsa.

12. Quais os critérios para permanecer recebendo a bolsa?

- Possuir matrícula ativa no curso de graduação;
- Ter rendimento acadêmico igual ou superior a 50%, avaliado semestralmente;
- Não ter ultrapassado dois semestres do tempo regular do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar

13. O que cabe à Comissão Interdisciplinar?

- Divulgar no campus toda e qualquer informação a respeito do Programa Bolsa Permanência.
- “... auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas, bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica, sempre que houver estudantes indígenas ou quilombolas beneficiados”.
- Analisar previamente a documentação apresentada pelo estudante, corrigindo a tempo as possíveis inconsistências.
- Analisar semestralmente a situação de cada estudante e enviar para a DPAE os nomes dos estudantes aptos e receberem a bolsa no semestre seguinte, bem como o motivo pelo qual outros

estudantes deixaram de ser aptos.

- Guardar originais dos documentos dos estudantes por cinco anos após seu desligamento do Programa.

14. O que cabe ao estudante?

Ao estudante cabe:

- Apresentar corretamente as informações.
- Preencher corretamente as informações no cadastro e inscrição no sistema, bem como nos documentos exigidos.
- Entregar originais dos documentos à Comissão Interdisciplinar.
- Informar à Comissão Interdisciplinar sobre alterações que ocorram.
- Atingir o rendimento acadêmico necessário para permanecer no Programa.
- Compreender como o Programa funciona.
- Estar atento às informações (ler atentamente as informações no sistema quando for realizar a inscrição, as informações nos murais do campus, às informações passadas pela Comissão Interdisciplinar, entre outras).

15. Como acontece o processo desde a inscrição no Programa Bolsa Permanência até o recebimento da bolsa?

Aprovação do cadastro do estudante pelo IF Sertão-PE > Homologação da bolsa pelo IF Sertão-PE > Verificação das informações pelos gestores do MEC > Envio do lote de pagamento das bolsas ao FNDE > Inclusão do lote de pagamento das bolsas no seu cronograma de pagamentos (FNDE) > Autorização do pagamento das bolsas e criação dos números de benefício (FNDE) > Envio das bolsas ao banco (FNDE) > Liberação das bolsas **após cinco dias úteis** (Banco do Brasil).

“Os bolsistas que não possuem o número do benefício poderão consultá-lo no site <https://www.fnde.gov.br/pesquisabeneficio/> observando as seguintes situações: 'número do benefício indisponível – pagamento em processo de autorização'; 'número do benefício disponível – pagamento autorizado’”.

16. Qual a documentação necessária?

A documentação exigida é:

- Autodeclaração do candidato.
- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.
- Declaração da Fundação Nacional do Índio – Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

A declaração da comunidade do estudante indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, quando incluir **informação expressa** que o estudante **reside em comunidade indígena ou quilombola**, poderá ser aceita como comprovante de residência.

É obrigatório que contenha na autodeclaração do candidato a expressa declaração de responsabilidade do declarante.

A comprovação de residência, quando realizada por meio de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, somente deve ser aceita se:

- Constar do endereço registrado no respectivo documento de comprovação alguma informação que permita auferir a vinculação desse endereço a uma comunidade indígena ou quilombola ou, ainda, se o endereço declarado no respectivo documento de comprovação conferir com o endereço da Comunidade indígena ou quilombola declarado em algum documento da FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou lideranças comunitárias, apresentados juntamente com os demais documentos exigidos para inscrição no Programa.
- Se o documento estiver em nome do estudante, do pai ou da mãe. No caso de estar em nome do pai ou mãe, enviar RG do estudante para a devida comprovação.

Se faz importante utilizar os modelos das declarações disponibilizadas no sistema quando da realização da inscrição.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Site do sistema do Programa Bolsa Permanência: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

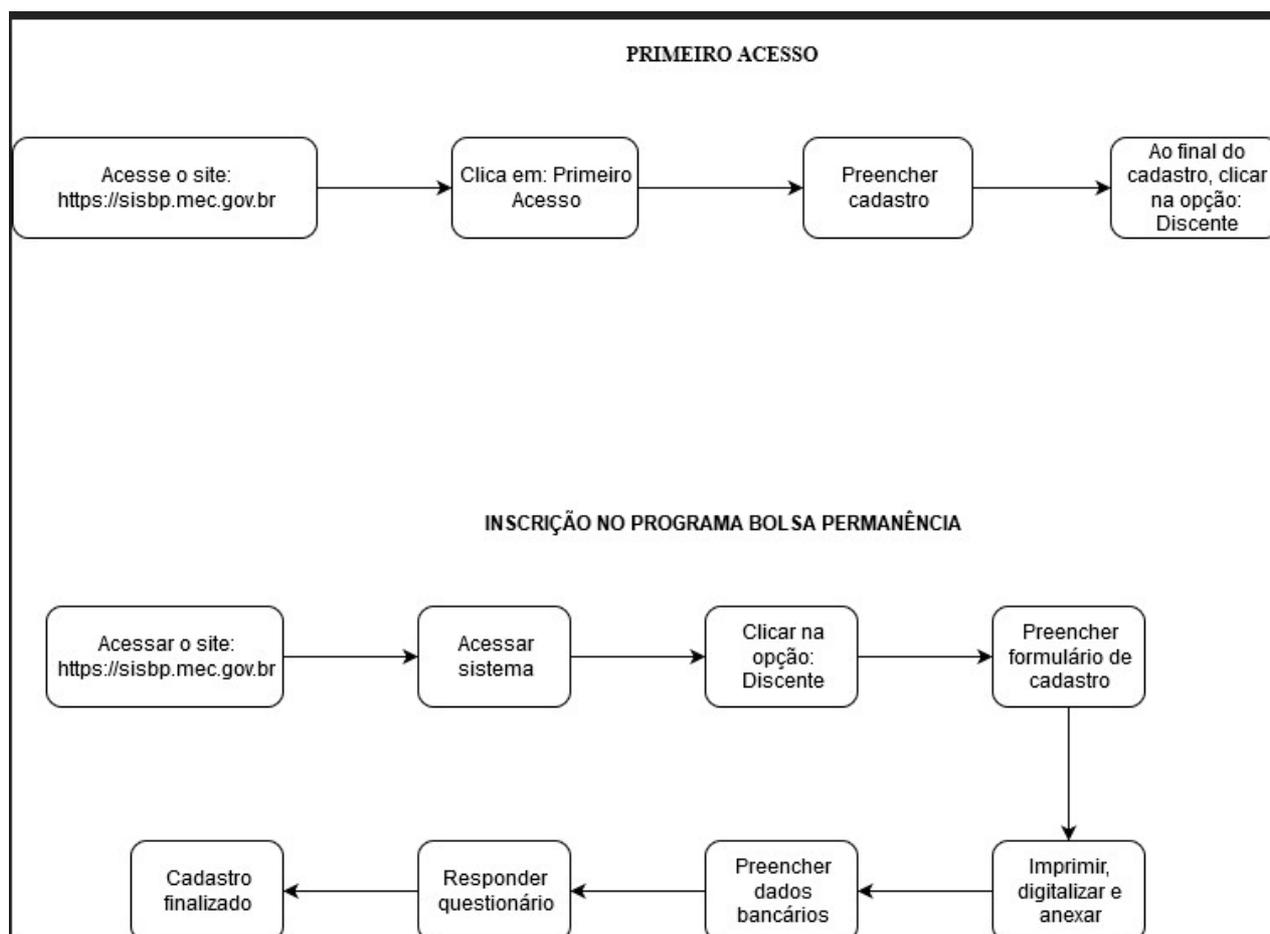
Lá também é possível encontrar a Portaria de criação do Programa Bolsa Permanência e o Manual de Gestão do Programa para esclarecimento global a seu respeito. Recomenda-se a leitura.

Link para leitura do Ofício-Circular nº 18/2018/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 25 de setembro de 2018 no sítio eletrônico do IF Sertão-PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Aluno/Assistencia-Estudantil/NOVOSARQUIVOS/Ofcio-Circular%20n%2018-2018-CGRE-DIPPES-SESU-SESU-MEC%20de%2025%20de%20setembro%20de%202018.pdf>

Orientações para estudantes que mudaram de curso ou Instituição de Ensino:

- Mudança de curso (dentro do próprio IF Sertão-PE): o estudante deve informar à Comissão Interdisciplinar, solicitando desligamento. A Comissão Interdisciplinar informará à DPAAE, que realizará o desligamento do estudante. O estudante deverá realizar novo cadastro em período específico.
- Mudança de Instituição de Ensino: o estudante deve informar à Comissão Interdisciplinar, solicitando desligamento. A Comissão Interdisciplinar informará à DPAAE, que realizará o desligamento do estudante. O estudante deverá realizar novo cadastro vinculado à nova Instituição de Ensino.

FLUXOGRAMA



Autoria: Ana Beatriz de Sá Acioli Pires de Moraes

Assistente Social DPAE/Reitoria

Colaboração: Maria Vilani Cavalcante Tiburtino, Tatiane Lemos Alves e Simone Souza Leite

Diretora DPAE/Reitoria, Coordenadora de Políticas de Inclusão e Assistente Social do campus Salgueiro

Manual desenvolvido pela

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE
(DPAE/REITORIA)